



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2023, DISPENSA N.º 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA PEDREIRA LUIS GUSTAVO ABDO GANTE - ME.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, n.º 05, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948, PC/MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa **LUIS GUSTAVO ABDO GANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.767.734/0001-61, com sede na Praça Governador Valadares, n.º 125, Bairro Centro, Carangola/MG, CEP 36.800-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIS GUSTAVO ABDO GANTE**, portador do documento de Identidade n.º MG-17883357, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 027.411.376-76, residente na Praça Governador Valadares, n.º 125, Bairro Centro, Carangola/MG, CEP 36.800-000, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Administrativo n.º 077/2023 – Dispensa n.º 018/2023**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 01 de janeiro de 2025 até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 077/2023 - Dispensa n.º 018/2023**, tem como amparo legal na “ **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**” do contrato original embasado na permissão do art. 57, II da Lei 8.666/93.

“... CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - A vigência do presente instrumento será de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo terá início no dia **01/01/2025** até o dia **30/04/2025**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

LUIS GUSTAVO ABDO GANTE-ME
Luis Gustavo Abdo Gante
Contratada

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____